

# PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NOS PAGAMENTOS DIRETOS PARA O ANO 2021 E IMPACTOS NOS AGRICULTORES



Iniciou-se no dia 1 de fevereiro, mais uma campanha do Pedido Único, PU2021, que consiste no pedido de pagamento de um conjunto de ajudas que integram os regimes sujeitos ao Sistema Integrado de Gestão e de Controlo (SIGC), previsto na regulamentação comunitária. É um momento de extraordinária importância para os agricultores, dado a viabilidade económica e o rendimento de muitas explorações estar muito dependente dos apoios provenientes da Política Agrícola Comum (PAC).

TEXTO

AUGUSTO FERREIRA

 CONFAGRI

Dentro do Pedido Único (PU) de ajudas, encontra-se o pedido de pagamento aos regimes de apoio aos Pagamentos Diretos (PD), que abrangem o «Regime de Pagamento Base» (RPB), e «Pagamento Redistributivo», o «Pagamento por Práticas Agrícolas Benéficas para o Ambiente e para o Clima» (*Greening*), o «Pagamento para os Jovens Agricultores»,

o «Regime de Pequena Agricultura», os apoios «Associados» voluntários para sectores específicos, como o «Prémio por Ovelha e por Cabra», o «Prémio por Vaca em Aleitamento», o «Prémio por Vaca Leiteira», o pagamento para o «Tomate para Transformação» e o pagamento para o «Arroz». Estão ainda incluídas no PU as candidaturas e pedidos de pagamento de

diversas medidas de apoio do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), designadamente de apoio à manutenção da atividade agrícola, medidas agroambientais e pagamentos anuais de medidas de florestação de vários períodos de programação.

Este início de mês de fevereiro foi particularmente fértil em matéria de produção legislativa, tendo sido publicadas alterações legislativas para quase todos os regimes de apoio incluídos nos «Pagamentos Diretos». -Porquê?

### QUADRO 1 ENVELOPE FINANCEIRO E VALORES INDICATIVOS PARA OS APOIOS ASSOCIADOS «ANIMAIS»

Regime de apoio	Envelope financeiro	Limite garantido	Valor unitário indicativo
Prémio por vaca em aleitamento	64 301 000 €	498 457 animais	129 €/animal
Prémio por ovelha e cabra	43 069 000 €	1 889 790 animais	23 €/animal
Prémio por vaca leiteira	14 996 000 €	151 831 animais	99 €/animal

### QUADRO 2 ENVELOPE FINANCEIRO E VALORES INDICATIVOS PARA OS APOIOS ASSOCIADOS «SUPERFÍCIES»

Regime de apoio	Envelope financeiro	Limite garantido	Valor unitário indicativo
Pagamento específico ao arroz	7 198 000 €	30916 hectares	233€/hectare
Pagamento específico ao tomate para transformação	4 001 000 €	13896 hectares	288€/hectare

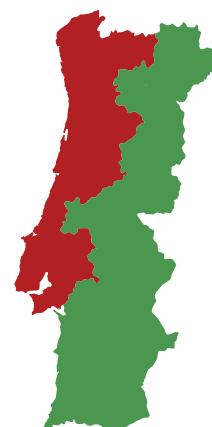
### QUADRO 3 ESTIMATIVA DA VARIAÇÃO DO PAGAMENTO ENTRE OS ANOS 2021-2020, PARA OS PAGAMENTOS/PRÉMIOS AFETADOS PELAS DECISÕES TOMADAS PARA 2021 (UNIDADE: €)

NUTS III	RPB	GREENING	POC	VAL	VLE	ARROZ	TOMATE	SALDO
ALENTEJO CENTRAL	1 728 836	1 296 627	235 286	-1 083 722	44 650	5 429	23 433	2 250 538
ALENTEJO LITORAL	454 925	341 194	96 068	-329 732	23 940	75 761	9 769	671 924
ALGARVE	50 401	37 801	36 086	-31 101	0	2 316	0	95 503
ALTO ALENTEJO	1 164 012	873 009	202 322	-755 446	23 120	1 518	20 875	1 529 410
ALTO MINHO	-148 493	-111 369	13 792	-76 531	15 148	0	0	-307 453
ALTO TÂMEGA	-240 494	-180 370	44 960	-113 584	6 773	0	0	-482 715
ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA	-356 865	-267 648	35 002	-74 993	43 358	61 818	164 972	-394 356
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	-740 564	-555 423	2 580	-13 846	200 667	0	0	-1 106 585
AVE	-259 779	-194 834	10 726	-48 803	40 585	0	0	-452 104
BAIXO ALENTEJO	1 256 796	942 597	294 651	-626 144	7 380	1 723	12 895	1 889 898
BEIRA BAIXA	250 238	187 678	105 087	-135 478	4 588	0	0	412 113
BEIRAS E SERRA DA ESTRELA	200 666	150 499	156 826	-194 198	10 597	0	0	324 390
CÁVADO	-553 678	-415 259	5 942	-34 842	131 762	0	0	-866 075
DOURO	104 633	78 475	34 945	-15 666	5 683	0	0	208 069
LEZIRIA DO TEJO	-1 024 789	-768 592	33 915	-148 451	33 123	111 652	424 016	-1 339 125
MÉDIO TEJO	27 099	20 324	26 627	-23 622	1 313	0	251	51 992
OESTE	-97 429	-73 072	25 053	-14 846	8 583	1 580	3 929	-146 200
REGIÃO DE AVEIRO	-298 757	-224 068	679	-10 093	60 645	2 882	0	-468 712
REGIÃO DE COIMBRA	-553 708	-415 281	21 543	-15 482	28 446	58 717	0	-875 765
REGIÃO DE LEIRIA	-74 516	-55 887	10 817	-17 309	6 830	2 608	1 654	-125 804
TÂMEGA E SOUSA	-113 720	-85 290	6 275	-25 763	8 218	0	0	-210 280
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	240 097	180 073	113 884	-89 270	5 199	0	0	449 984
VISEU DÃO-LAFÕES	-39 881	-29 911	31 022	-18 702	3 836	0	0	-53 635

Porque a tutela tomou um conjunto de decisões políticas atalhando caminho para uma nova PAC que irá iniciar-se, na melhor das hipóteses, em 2023, e que ainda nem sequer está aprovada! Ou seja, demos um salto sem saber onde vamos aterrar...

Os principais diplomas alterados respeitam aos regimes de apoio associado «animais», aos regimes de apoio associado «superfícies» e, aos regimes de apoio incluídos nos pagamentos diretos previstos na Portaria

n.º 57/2015 de 27 de janeiro, sendo que as alterações visam essencialmente mitigar os efeitos da decisão de “acelerar” o processo de convergência do valor unitário dos direitos do RPB, transferindo 85 milhões de euros, afetos a medidas de FEADER no exercício financeiro de 2022, para o regime de pagamentos diretos referentes ao ano civil de 2021, com vantagem para a tesouraria de muitas explorações, mas com um muito menor efeito de alavancagem para o sector, entre outras desvantagens.



1. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DO SALDO DO QUADRO 3

A transferência de 85 milhões de euros, do FEADER, habitualmente designado de “Pilar II” da PAC, afetos a medidas de investimentos e de ambiente e clima, para o regime de pagamentos diretos, também habitualmente designado de “Pilar I” da PAC, pelo segundo ano consecutivo (no primeiro ano foi para “responder” à COVID-19), vem facultar ajustes nos seguintes regimes de apoio:

#### 1. APOIO ASSOCIADO «ANIMAIS»

Para o ano de 2021, são fixados novos envelopes financeiros e respetivos valores unitários indicativos para o prémio por vaca em aleitamento (VAL), prémio por ovelha e cabra (OC) e prémio por vaca leiteira (VLE). Os envelopes financeiros, em relação ao ano de 2020, são aumentados em 3,9% e 5% respetivamente para os prémios OC e VLE. Sendo o envelope para o prémio VAL reduzido em 5,8% (Ver Quadro 1).

Foram ainda repostas as condições de elegibilidade dos animais candidatos ao prémio por vaca em aleitamento.

#### 2. APOIO ASSOCIADO «SUPERFÍCIES»

Para o ano de 2021, são fixados novos envelopes financeiros e respetivos valores unitários indicativos para o Pagamento específico ao arroz (Arroz), e para o Pagamento específico ao tomate para transformação (Tomate). Os envelopes financeiros, em relação ao ano de 2020, são aumentados em 5% e 20% respetivamente para os pagamentos para o Arroz e Tomate (Ver Quadro 2).

#### 3. REGIME DA PEQUENA AGRICULTURA

Tal como sucedido no ano 2020, para o ano de 2021, o **pagamento anual** pela participação no regime da pequena agricultura é fixado em **850€**.

#### 4. PAGAMENTO REDISTRIBUTIVO

A concessão de um pagamento anual até aos primeiros 5 hectares elegíveis, desde que ativados com direitos ao pagamento de RPB, para o ano 2021, é apurado através da multiplicação do valor de **120 € por hectare para os primeiros 5 hectares elegíveis de cada exploração**. De recordar que, em 2020, o valor indicativo também foi de 120€, pelos motivos já enunciados.

Com a presente alteração, é fixado o limite máximo financeiro anual de 8,12% aplicável aos valores previstos no anexo II do Regulamento (UE) n.º 1307/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro, na sua redação atual.

**As alterações mais disruptivas são as que se verificam na aplicação do Regime de Pagamento Base (RPB), e que por isso serão analisadas mais detalhadamente:**

#### 5. REGIME DE PAGAMENTO BASE (RPB)

##### A. RECÁLCULO DO VALOR DOS DIREITOS AO PAGAMENTO BASE (VALOR UNITÁRIO – VU)

O Ministério da Agricultura decidiu retomar a aplicação da convergência interna, desligada da evolução da convergência externa, e dos impactos que possam advir da futura PAC, ainda por aprovar e regulamentar, e que será para aplicar, na melhor das hipóteses, a partir de 1 de janeiro de 2023. Eventualmente por prudência, a aplicação do recálculo do valor dos direitos ao pagamento base é, nesta fase, estabelecida exclusivamente para o ano 2021. Assim, vem disposto na Portaria n.º 33/2021 de 11 de fevereiro



\*Oferta válida, em toda a gama, para 5 Anos e/ou 2.000h. Possibilidade de extensão até 5.000h! Consulte o seu Concessionário KUBOTA. Válido até 31/12/2021

Tempos duros  
exigem performance  
acima do normal.

tractoresibericos.pt



TRACTORES IBÉRICOS Lda.  
GRUPO AUTO-INDUSTRIAL

## QUADRO 4

ESTIMATIVA DA VARIAÇÃO DO PAGAMENTO ENTRE OS ANOS 2022-2021,  
PARA OS PAGAMENTOS/PRÉMIOS AFETADOS POR DECISÕES PRÉ-ANUNCIADAS PARA O ANO 2022 (UNIDADE: €)

NUTS III	RPB	GREENING	POC	VAL	VLE	ARROZ	TOMATE	SALDO
ALENTEJO CENTRAL	1 473 380	1 105 035	-1 051 153	-1 216 754	0	0	0	310 508
ALENTEJO LITORAL	393 808	530 458	-429 191	-370 208	0	0	0	124 867
ALGARVE	44 637	59 398	-161 218	-34 919	0	0	0	-92 102
ALTO ALENTEJO	993 289	1 348 313	-903 884	-848 180	0	0	0	589 538
ALTO MINHO	-182 954	-214 529	-61 617	-85 925	0	0	0	-545 026
ALTO TÂMEGA	-294 509	-346 280	-200 860	-127 527	0	0	0	-969 176
ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA	-439 139	-515 213	-156 373	-84 199	0	0	0	-1 194 923
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	-917 952	-1 073 475	-11 527	-15 545	0	0	0	-2 018 499
AVE	-321 267	-376 082	-47 920	-54 794	0	0	0	-800 063
BAIXO ALENTEJO	1 082 098	1 461 809	-1 316 372	-703 007	0	0	0	524 527
BEIRA BAIXA	215 704	291 213	-469 481	-152 108	0	0	0	-114 672
BEIRAS E SERRA DA ESTRELA	174 440	234 441	-700 629	-218 037	0	0	0	-509 785
CÁVADO	-686 040	-802 408	-26 546	-39 119	0	0	0	-1 554 113
DOURO	91 139	122 357	-156 119	-17 589	0	0	0	39 787
LEZIRIA DO TEJO	-1 259 539	-1 478 532	-151 516	-166 674	0	0	0	-3 056 261
MÉDIO TEJO	24 338	32 148	-118 959	-26 522	0	0	0	-88 996
OESTE	-119 514	-140 416	-111 924	-16 668	0	0	0	-388 521
REGIÃO DE AVEIRO	-369 988	-432 845	-3 031	-11 332	0	0	0	-817 197
REGIÃO DE COIMBRA	-685 656	-802 179	-96 243	-17 382	0	0	0	-1 601 460
REGIÃO DE LEIRIA	-92 038	-107 802	-48 323	-19 434	0	0	0	-267 597
TÂMEGA E SOUSA	-140 281	-164 402	-28 036	-28 926	0	0	0	-361 645
TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES	209 016	280 696	-508 784	-100 229	0	0	0	-119 301
UIVISEU DÃO-LAFÕES	-43 761	-54 137	-138 594	-20 998	0	0	0	-257 490

que, em 2021, os direitos do RPB detidos pelos agricultores em 31/12/2020, cujo VU seja inferior ao VU médio nacional do ano de 2021, detidos a título de propriedade ou arrendamento, serão aumentados em 1/6 dessa diferença.

Para suportar o aumento do VU dos direitos que se encontram abaixo da média nacional que se verificou em 2021, é reduzido de forma proporcional o valor dos direitos detidos em 31/12/2020, a título de propriedade ou de arrendamento, que tenham valor superior ao valor unitário médio nacional em 2021. Prevê-se, para o ano de 2021, uma redução de 13,7% a aplicar à diferença entre o valor dos direitos detidos pelos agricultores e o valor unitário nacional em 2021.

Para o ano de 2022, a continuar o recálculo do valor unitário dos direitos, a previsão é de uma redução próxima dos 20% a aplicar, nos moldes referidos acima.

### B. CONDIÇÕES DE ACESSO À RESERVA NACIONAL

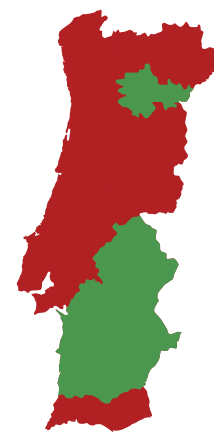
Deixou de existir o limite de 90 direitos para atribuição de direitos ao pagamento

por via da reserva nacional (RN) a jovens agricultores que se instalem pela primeira vez e a novos agricultores.

A atribuição de direitos ao pagamento provenientes da RN em áreas de baldio, passou a estar sujeita ao cumprimento de encabeçamento mínimo, constituído por espécies de ruminantes ou de equídeos, de 0,2 CN por hectare de área de baldio, durante o período de retenção, para se considerar a atividade de pastoreio de prática local.

Os jovens agricultores que se instalem pela primeira vez e os novos agricultores que, para acesso à RN, necessitam de demonstrar que dispõem de competências ou formação adquirida, passam a contar com mais uma opção em matéria de formação base de 50 horas, a UFCD «4436 – Solos e fertilidade» e de outro referencial de formação, o «623166», «Técnico/a de Recursos Florestais e Ambientais», de nível 4 do Catálogo Nacional de Qualificações.

Esta última alteração tem aplicação para efeitos do cumprimento dos critérios de competência e de formação para o Pagamento para os jovens agricultores.



2. DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DO SALDO DO QUADRO 4

**No atual contexto da pandemia COVID-19, são válidas as formações adquiridas em modalidades não presenciais.**

### C. ALTERAÇÃO DA ELEGIBILIDADE DAS SUPERFÍCIES DE PRADOS E PASTAGENS PERMANENTES

As parcelas de prados e pastagens permanentes em que a vegetação arbustiva ocupe até 50% da superfície da parcela passam a ser 100% elegíveis, sem necessitar de qualquer nível de encabeçamento.

**Nas parcelas com culturas temporárias (pousio, culturas arvenses, culturas hortícolas ao ar livre, floricultura ao ar livre, culturas forrageiras, outras culturas temporárias) para serem consideradas elegíveis, a vegetação arbustiva com um máximo de 50 cm de altura pode ocupar até 25% da área da parcela.**

#### IMPACTOS DAS DECISÕES POLÍTICAS NOS AGRICULTORES

No quadro 3, apresentam-se ao nível das unidades territoriais correspondentes às NUT III, os impactos das decisões políticas apresentadas anteriormente para os «Pagamentos»/«Prémios» afetados. Os valores apresentados resultam de estimativas baseadas nos dados disponibilizados pelo IFAP, relativos aos pagamentos de 2019, com as projeções para 2020 e anos seguintes, baseadas na opção política para o ano 2021 e nas indicações do GPP para o ano de 2022, pretendendo-se de forma clara e isenta demonstrar os impactos das políticas.

Alerta-se no entanto, que poderão existir variações em função das áreas candidatas em cada ano, da entrada de novos beneficiários ou até de alterações ou ajustes às decisões.

Sendo de extrema importância para os agricultores o conhecimento e a previsibilidade das decisões políticas para melhor poderem responder aos desafios, apresentam-se ainda no Quadro 4, os impactos previsíveis da continuidade do recálculo do valor unitário dos direitos, com influência nos montantes do RPB e «Greening», e as possíveis alterações aos envelopes financeiros do «Prémio por vaca em aleitamento» (VAL) e do «Prémio por ovelha e cabra» (POC).

Para ponderação nas decisões políticas, importa também salientar que o atual modelo de apoios, quando comparados os beneficiários e as áreas candidatas com os dados preliminares do Recenseamento Agrícola de 2019, onde existem recenseadas

290 mil explorações com uma superfície agrícola utilizada (SAU) que ocupa 3,9 milhões de hectares, demonstra um grande desfazamento entre a realidade agrícola e a realidade dos beneficiários da PAC. Importando perceber onde andam mais de 100 mil agricultores, o que fazem, o que representam e quem os controla. A finalizar, importa referir que sendo importante reconhecer os impactos em grande escala das decisões políticas, para

os casos particulares de cada agricultor, e porque não existe um padrão, o GPP - Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral desenvolveu um simulador que permite a cada agricultor avaliar os impactos na respetiva exploração. Os agricultores que pretendam ver os resultados da simulação aplicados à sua exploração podem solicitá-lo junto de uma Organização Agrícola protocolada com a CONFAGRI. ●

**INFACO**  
www.infaco.com

**ELECTROCOUP F3015**  
NA CONTINUIDADE DO APERFEIÇOAMENTO

BATERIA  
ULTRA COMPACTA

**POWERCOUP**® PW2

EQUIPAMENTO MULTIFUNÇÕES

1 MOTOR  
=  
6 FERRAMENTAS

Varejador  
Serra Circular  
Desliadora  
Desbastadora  
Corta-Sebes  
Serra

**LISAGRI**  
Importador Exclusivo para Portugal